

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

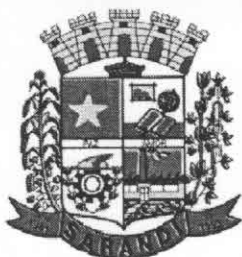
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA-PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2014 A 2017.

As 15h00min (quinze horas) do dia 18 (dezoito) de março do ano de 2015 (dois mil e quinze), nas dependências da Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, 500 – Centro, realizou-se a 1ª (primeira) Etapa da Audiência Pública para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários: Projeto de Lei de alteração do PPA-Plano Plurianual do quadriênio 2014 a 2017 e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2016, da administração direta e indireta do Município (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV; e da Autarquia “Águas de Sarandi” - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, conforme Edital de Convocação de Audiências Públicas, devidamente convocada pelo Prefeito Municipal, Senhor Carlos Alberto de Paula Junior, em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município/O Diário do Norte do Paraná, na edição nº. 12.561, em 03 (três) de março de 2015 (dois mil e quinze). Inicialmente o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Alcides Ferreira declarou aberta a 1ª (primeira) Etapa da Audiência Pública e agradeceu a presença de todos os representantes dos órgãos da administração direta; da Controladora Interna, Senhora Elizângela Freitas; do representante da Procuradoria Jurídica Municipal, Senhor Pedro Henrique; do representante do Gabinete do Prefeito, Senhor Luiz Felipe Almeida; do Contador da Autarquia Águas de Sarandi, Senhor Uanderson Mendes da Silva; do Presidente do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiências, Senhor Joaquim Teixeira Batista; da representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhora Eliêda da Paz Spiazzi, da representante do Conselho Municipal de Educação, Senhora Lindamil; da representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Sarandi, Senhora Alba Gomes da Silva; e demais presentes, conforme Lista de Presença. Na seqüência, o Senhor Secretário apresentou o fundamento legal previsto no Inciso II, do § 2º, do artigo 35, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal, para o encaminhamento à Câmara Municipal até o dia 15 de abril do corrente ano, do supramencionado Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e o conseqüente Projeto de Lei de adequação do PPA do quadriênio 2014 a 2017. A Lei de Diretrizes Orçamentárias norteará a elaboração do Orçamento do Município de Sarandi para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto contido no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; e no artigo 109, da Lei Orgânica do Município, compreendendo: as metas e prioridades da administração pública municipal; a organização e a estrutura dos orçamentos; as diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal; as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município; as disposições relativas à dívida pública municipal; e outras disposições gerais. Integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2016 e o Anexo de Metas Fiscais. As metas e prioridades para o exercício de 2016 deverão observar os princípios de desenvolvimento econômico com desenvolvimento social; desenvolvimento sustentável; igualdade, dignidade e cidadania; qualidade de vida; cidade segura e o planejamento da administração pública. Constituem prioridades do Governo Municipal, o desenvolvimento das ações que visem à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais; a atenção especial no

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

atendimento à criança e ao adolescente, além da adoção de medidas necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 59/2009, a qual alterou o inciso I, do artigo 208, da Constituição Federal; a implementação de ações voltadas às pessoas com deficiências, aos idosos e à família; a promoção e desenvolvimento da infra-estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade; o fomento econômico, industrial, geração de trabalho e renda, buscando o desenvolvimento sustentável e a promoção de políticas que ampliem o mercado de trabalho aos jovens; a garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, enfatizando a prevenção; o desenvolvimento educacional eficiente; a integração e cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região Metropolitana de Maringá; a valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município; a implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infra-estrutura necessária; a garantir o desenvolvimento ambiental sustentável; a implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria da qualidade de vida na Zona Rural do Município; a implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública e segurança no trânsito do Município; a garantia da qualidade no abastecimento de água potável e a implementação do saneamento básico; a fomentar o esporte, cultura e lazer às crianças, jovens e adultos; a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, na promoção de medidas de modernização da máquina administrativa, valorização dos servidores públicos municipais e agilidade no atendimento e prestação do serviço público. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 estabelecerá que a respectiva Lei Orçamentária do Município de Sarandi, será composto pelo Orçamento Fiscal, compreendendo que as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, de conformidade com as metas e prioridades da administração pública municipal; e integrado pelo Orçamento da Seguridade Social, formado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi-RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social; devendo obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte: o princípio da justiça social implica assegurar na elaboração e na execução dos orçamentos, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social; o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento dos orçamentos; o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa. Em seguida o Senhor Secretário Municipal de Planejamento relatou as diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal, como também as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações, ressaltando que a receita total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades: custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os planos de previdência social e de ações da saúde e assistência social, conforme legislação em vigor; custeio administrativo e operacional; garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere aos repasses vinculados à educação e à saúde; pagamento de precatórios e sentenças judiciais; contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamento, das operações de crédito e da dívida pública; e reserva de contingência, definida em 1% (um por cento) da receita corrente líquida. A seguir o Senhor Secretário Municipal de Planejamento enfatizou que as despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Instrução Normativa nº. 56/2011, de 02/06/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na legislação federal, estadual e

AF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

municipal vigente. Referentemente às alterações na legislação tributária, ficou convencionado que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2016, incluindo as Taxas que o compõe, terão um desconto de 10% (dez por cento) sobre o total lançado para pagamento a vista até a data do seu vencimento e 5% (cinco por cento) sobre o total lançado da parcela para pagamento até a data do seu vencimento. Os demais tributos serão lançados e cobrados na forma da legislação vigente. Ficou também deliberado que o Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2016, mediante Decreto, poderá abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento, para suprir as dotações que resultem insuficientes, não sendo computadas nesse limite as suplementações decorrentes de: Remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito; excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária; superávit Financeiro do exercício de 2015; e entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária. Também, o Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 e em créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/1964. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2016, será enviado à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de 2015 e o Poder Legislativo Municipal o apreciará e o devolverá até o encerramento da sessão legislativa. Em seguida, o Senhor Secretário Municipal de Planejamento, ressaltou a importância de avaliar atentamente as estimativas das receitas das fontes vinculadas e livres e a previsão da despesa constante das metas e prioridades para o exercício de 2016, solicitando especial atenção na verificação de todos os itens que compõem o custeio administrativo e operacional das ações desenvolvidas por cada Secretaria Municipal, órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como das despesas com aluguel, estagiários, vale transporte, cesta básica dos servidores, convênios com entidades, folha de pagamento, encargos, manutenção de veículos, manutenção de sistemas de informática, materiais de expediente, consumo e limpeza, água, luz e telefone e investimentos. O Secretário Municipal de Planejamento afirmou também a imprescindível participação dos Conselhos Municipais das respectivas áreas de atuação, na discussão desses instrumentos orçamentários, tendo em vista que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá aprovar através de Resolução as metas e prioridades para o atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes e o Conselho Municipal de Saúde, deverá aprovar através de Resolução as metas e prioridades do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2016, conforme determina a legislação em vigor. O Senhor Secretário de Planejamento solicitou aos representantes dos órgãos da administração direta e indireta a correta informação dos indicadores sociais referente aos programas e ações desenvolvidas. Solicitou também o Senhor Secretário de Planejamento a indicação de um servidor responsável por cada um dos programas instituídos no PPA-Plano Plurianual do quadriênio 2014 a 2017, cujos órgãos e entidades indicaram os seguintes responsáveis para os seus respectivos programas: Marcelo Rodrigues de Lima/Operações Especiais; Jair Carneiro/Gestão Governamental; José Wladimir Garbuggio/Assessoramento Jurídico e Representação Judicial; Mario Henrique Alberton/Defesa dos Direitos do Consumidor; Elizena Maria Garbelini/Apoio Administrativo; Rossana Amélia Martins/Gestão de Receitas e Controle Contábil; José Carlos Bifoni/Controle dos Instrumentos Orçamentários; Gracieli/Assistência à Criança e ao Adolescente; Mauro Antonio Batista/Proteção Social Básica; Gracielli Finco/Proteção Social Especial; Flavia Aparecida Conte Prado/Parceria com Entidades sem fins lucrativos; Cleonice Aparecida Facchetti de Moraes/Gestão Ambiental; Marilza Trink/Saúde para Todos; Ricardo Paraná/Fiscalização e Inspeção Sanitária; Flávia Gonçalves/Vigilância Epidemiológica; Marcos Reginaldo Galindo/Incentivo ao Desenvolvimento Econômico; Márcio Imperi/Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável; Flavia Aparecida Conte Prado/Iniciação à Educação; Flavia Aparecida Conte Prado/Educação

AF

JR




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

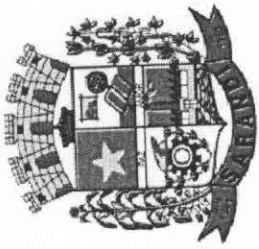
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Base da Cidadania; Lílian/Alimentação Saudável; Diego/Juventude em Ação; Cleverson Lara/Gestão das Políticas Públicas de Trânsito e Segurança Pública Municipal; Dalva de Souza/Sarandi em Ação; Noel Bezerra/Moradia para Todos; Sargento Alberto/Prevenção e Combate a Incêndios e Salvamentos; Sonia Pereira/Transporte Escolar; Josefa/Educação Direito de Todos; Marcelo Rodrigues de Lima/Reserva de Contingência; Programas da Autarquia Águas de Sarandi/Uanderson Mendes da Silva; Programas da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV/Marcos Aurélio da Rosa e Programa da Câmara Municipal/Rovilson José Arantes. Na oportunidade o Secretário Municipal de Planejamento sugeriu a realização de entendimento entre o Prefeito Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores, visando à possibilidade de alteração da Lei Orgânica Municipal, no sentido de estabelecer a data prevista para o envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à apreciação do Poder Legislativo Municipal em 31 de agosto, juntamente com o envio do Orçamento Geral do Município, cuja proposta foi plenamente aceita por todos os presentes, bem como as demais propostas apresentadas no Projeto de Lei Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2016 e do Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2014 a 2017. Na sequência o Senhor Secretário de Planejamento deixou a palavra livre para quaisquer questionamentos que se fizessem necessário e na afirmativa de todos os presentes de que as dúvidas já haviam sido esclarecidas o Secretário Municipal de Planejamento agradeceu a presença de todos, reforçando o convite para se fazerem presentes na próxima etapa da Audiência Pública e encerrou a 1ª (primeira) etapa da Audiência Pública para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2016 e do Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2014 a 2017, da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim, Aline Esteves Bonneau, Diretora do Departamento de Controle Financeiro e Orçamentário, que a lavrei, pelo Senhor Alcides Ferreira, Secretário Municipal de Planejamento e por quem assim desejar.

AF. 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal, 71 – CEP. 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
 SARANDI - PARANÁ

LISTA DE PRESENCIA DA 1ª ETAPA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LDO 2016

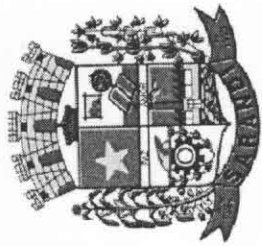
LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, 500 – Centro.

DATA: 18 de março de 2015 (quarta-feira).

ASSUNTO: Elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:
 1 - Projeto de Lei de alteração do PPA-Plano Plurianual do quadriênio 2014 à 2017; e
 2 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2016.

HORÁRIO: 15:00 horas.

ORDEM	NOME	EMAIL	ENTIDADE	ASSINATURA
001	Joaquim TEIXEIRA BATISTA		CONSELHO DEFICIENTES	
002	ROSA IRENE DA SILVA	alba pedagogia@gmail.com	SEC. de URBANISMO	
003	Olivia Gomes da Silva	albabpedagogia@gmail.com	SISMUS-Sindicato	
004	Eleonice Aparecida Fuchitti de Noveis	eleofuchitti@hotmail.com	Secretaria de Planejamento	
005	Lindamir AP. Bertan	lindamirbertan@gmail.com	CMEB	
006	Elida da Luz Spaggi	elidaspaggi@hotmail.com	CMDCA	
007	Godaine Costa	elidaspaggi@hotmail.com	Sec. Desenvolvimento	
008	DELVA de SOUZA	delvasouza@hotmail.com	SEC. URBANISMO	
009	Edio Henrique Araoz Souto	PH-ARNDT24@hotmail.com	Procuradoria Jurídica	
010	Marcia Belu	belumarcia.photomail.com	Imed	
011	Franelybeticio Schigubski	franelybeticio@hotmail.com	Educação	
012	Wanderlan Mendes da Silva	wanderlanmendes@hotmail.com	Agência de Edif.	
013	Edizênice A. S. Freitas	edizengda_12@hotmail.com	Controladoria Financeira	
014	Flávia Barros Benneim	FLAVIA_MARGOT@hotmail.com	Planejamento	
015	Graciana Costa	sacontia@hotmail.com	Planejamento	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal, 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DA 1ª ETAPA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LDO 2016

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, 500 – Centro.

DATA: 18 de março de 2015 (quarta-feira). **HORÁRIO:** 15:00 horas.

ASSUNTO: Elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

- 1 - Projeto de Lei de alteração do PPA-Plano Plurianual do quadriênio 2014 à 2017; e
- 2 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2016.

ORDEM	NOME	EMAIL	ENTIDADE	ASSINATURA
016	JOSÉ CARLOS BICONI	joscarlos@ar@hotmail.com	SEC. DE PLANEJAMENTO	
017	Luiz Silveira D.S. Almeida	silveira@modd.adv.br	GABINETE	
018	MARCO S. RESINALDO GALILDO	RESINALDO.GALILDO@HOTMAIL.COM	DES. ECON.	
019	ALCIDES FERREIRA	alcidesf@hotmil.com	PLANEJAMENTO	
020	Aline Gsteves Bonnen	ALINE_MARGOT@HOTMAIL.COM	Planejamento	
021				
022				
023				
024				
025				
026				
027				
028				
029				
030				